



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Poder Executivo – Gabinete do Prefeito
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI MUNICIPAL Nº 678/2010, DE 23 DE ABRIL DE 2010

DÁ O NOME DE TRAVESSA CORONEL FELINO TENÓRIO A TRAVESSA SEM DENOMINAÇÃO, QUE LIGA A RUA CORONEL FELINO A RUA VEREADOR EUSTÁQUIO SOARES DA SILVA

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA, Prefeito Municipal de Quebrangulo, Alagoas no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada de Travessa Coronel Felino Tenório, a Travessa sem denominação, que liga a Rua Coronel Felino a Vereador Eustáquio Soares da Silva, localizada no Loteamento Cidade Alta, Zona Urbana do Município de Quebrangulo, Estado de Alagoas.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal fica incumbida de colocar a placa nominativa e comunicar aos órgãos interessados, especialmente, Fórum, Correios, Casal e Ceal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quebrangulo – AL, 23 de abril de 2010


MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

LAURO BRAGA SOBRINHO
Assessor Jurídico